



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO Nº 631/GDGSET.GP, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE:

Art. 1º O Núcleo de Sustentabilidade e o Núcleo de Inovação, vinculados à Divisão de Gestão Estratégica, passam a ser vinculados à Secretaria de Governança e de Gestão Estratégica.

Art. 2º Fica transferida uma função comissionada de Assistente 6, Nível FC-6, da Divisão de Integridade e de Gestão de Riscos para a Divisão de Gestão Estratégica.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO VIEIRA DE MELLO FILHO

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.